



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DITIN/CATEN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)	
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Registro de Preços vigentes AQUI)	
A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)	
() Sim	
(X) Não	
() A Verificar	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), ramais 341, 181, 674 e 421.	
Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 494, a fim de verificar a alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Aquisição de plataforma de soluções de videoconferência que possibilite a realização de sessões plenárias, audiências e reuniões virtuais, webinars, treinamentos online streaming de áudio/vídeo e outras atividades colaborativas entre os diversos setores da JMU, e ofereça, de forma segura, qualidade da comunicação e facilidade de uso	
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	
Com o vencimento do contrato da plataforma de videoconferência em abril de 2025, a instituição enfrenta o risco de interrupção de serviços impactando diretamente a comunicação interna e externa, bem como, a prestação de serviços à sociedade. Atualmente, a plataforma é utilizada diuturnamente por toda a JMU, sendo fundamental para a realização das Sessões Plenárias no STM, das Audiências, de treinamentos e de eventos institucionais de maior abrangência. A contratação de uma plataforma de videoconferência é crucial para garantir a continuidade das atividades, a otimização dos processos e a colaboração entre os integrantes da instituição que fazem uso dos serviços. A Solução a ser contratada deve oferecer recursos avançados como compartilhamento de tela, gravação de reuniões, uso de inteligência artificial com outros sistemas, além de garantir a segurança e a privacidade dos dados. A adoção de uma plataforma moderna e eficiente, gera economia de escala e reduz os custos operacionais e gastos com deslocamento de servidores, proporcionando a melhoria da imagem institucional, demonstrando o compromisso da administração com a inovação e a busca por soluções eficientes e eficazes. Diante do exposto, solicita-se a aprovação urgente da contratação de uma plataforma de videoconferência, a fim de garantir a continuidade dos serviços e o sucesso das atividades institucionais correlatas.	
3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:	
3.1. Realização das Sessões Plenárias virtuais por videoconferência simultâneas e compatíveis com presenciais, com a participação dos Senhores Ministros, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, advogados e serventuários envolvidos; 3.2. Execução de Audiências, no âmbito das Auditorias Militares, em ações penais com pluralidade de réus e advogados; 3.3. A prática de atividades educativas virtuais de forma compatível às presenciais; 3.4. Possibilitar a realização de reuniões e eventos institucionais de maior alcance e relevância para a JMU na modalidade virtual; 3.5. Disponibilizar os recursos necessários para o uso de ferramenta de webinars; 3.6. Viabilizar a prática de treinamentos online e outras atividades colaborativas entre os diversos setores da JMU; 3.7. Oferecer recursos necessários para a gravação de reuniões virtuais e a realização de streaming de áudio/vídeo; 3.8. Disponibilizar o serviço de videoaula; 3.9. Melhorar a prestação de serviços à sociedade.	

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: DITIN/CATEN

Responsável: Gilvaldo Alves de Souza	Telefone: 61 3313-9282	E-mail: gil@stm.jus.br
--------------------------------------	------------------------	------------------------

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Gilvaldo Alves de Souza	Matrícula: 7391
Cargo: Coordenador de Atendimento	Lotação: DITIN/CATEN
E-mail: gil@stm.jus.br	Telefone: 33139282

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contra

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Luis Gustavo Costa Reis	Matrícula: 7388
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: DITIN/SEGOV
E-mail: luisg@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9165

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contra

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):

Objetivo:	Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.
------------------	--

8. FONTE DE RECURSO

() PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)

(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários, poderão ser sanadas, em consulta ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD), por meio dos 1651.

Programa de Trabalho:	MTGI
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.40.06

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **GILVALDO ALVES DE SOUZA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 06/01/2025, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4121836** e o código CRC **4AB42943**.